PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº_____/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇAO DA CASA DE FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MARIA DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 128 do Regimento Interno.

DISPÕE:

Art. 1º Fica denominada o próprio público, local de funcionamento da Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha como Casa Lidiane de Jesus Correa Martins.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2023

LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS MATOS FRANCA:01253513724
Dados: 2024.01.14 14:13:43 -03'00'

Vereador Luiz Matos

Gabinete do Vereador Luiz Matos
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681

JUSTIFICATIVA:

Lidiane de Jesus Correa Martins, era uma das assistidas pela Patrulha Municipal Maria da Penha e foi tragicamente vítima de feminicídio.

À presente proposta legislativa tem o escopo precípuo de homenagear Lidiane de Jesus Correa Martins que foi mais uma vítima da violência doméstica fatal, mesmo tendo sido símbolo de luta contra à mesma.

Dessa feita, para que histórias como a de Lidiane de Jesus não sejam esquecidas e como justa e singela homenagem serve o presente para denominar a sede administrativa que funciona a Coordenadoria da Patrulha Maria da Penha como Casa Lidiane de Jesus Correa Martins.

Diante do vultoso número de casos de violência doméstica em nosso município, faz-se *mister* a instalação de estrutura física adequada ao relevante trabalho desenvolvido e de maneira à garantir mais eficiência às usuárias.